Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 132/2013

Altera a Lei nº 2.457, de 09/04/92

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Ficam ratificados os efeitos da Lei nº 2.457, de 09/04/1992, que declara de utilidade pública a Associação dos Doadores de Sangue da Região de Canoinhas - ADOSAREC, inscrita no CNPJ sob nº 79.376.919/0001-34, com sede e foro em Canoinhas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 30 de setembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Vereador Pike
Autor